



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
e-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 703/2008.**

Dispõe sobre a criação da “Escola Municipal de Educação Básica Antonio Moreira” que atenderá a população desse Município, priorizando o ensino fundamental.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criada a, e denominada de “Escola Municipal de Educação Básica Antonio Moreira”.

**Parágrafo Único:** Esta escola funcionará no prédio situado na Avenida José Monte da Costa, s/n.

**ART. 2º** - A Escola Municipal de Educação Básica Antonio Moreira funcionará sob a supervisão e controle da Secretaria Municipal de Educação desse Município.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 29 de fevereiro de 2008.

  
**João de Paula Gomes Neto**  
Prefeito

registro sob. fls 129, 129V de 129  
de Registro desta Prefeitura  
Capela 05 de 03 de 2008

  
Claudio da Silva  
Chef. do Setor Pessoal